



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 003/2021  
REGISTRO DE PREÇOS 001/2021**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico a futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS INCLUSIVE MERENDA ESCOLAR E CESTAS BÁSICAS**, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e seus anexos. **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DIA 22/01/2021 às 12h00min.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Dia 08/02/2021 às 13h00min.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 08/02/2021 às 14h00min.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixado para abertura das Propostas Comerciais.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

**TEMPO DA DISPUTA:** 10 (dez) minutos, mais um tempo aleatório de até 30 minutos. O sistema emitirá, durante a disputa, aviso alertando para o fechamento iminente do pregão.

**MODO DE DISPUTA ABERTO:** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES:** R\$ 0,10 (dez centavos de reais).

**SITES PARA CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.muzambinho.mg.gov.br](http://www.muzambinho.mg.gov.br), telefone (35) 3571-1188 a partir das 08h00min as 16h00min ou na sede da Prefeitura Municipal de Muzambinho, à Rua Vereador Fausto Martiniano, 25, centro, Muzambinho, MG, CEP 37.890-000.

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**ESCLARECIMENTOS:** e-mail: [departamentocomprasmuzambinho@gmail.com](mailto:departamentocomprasmuzambinho@gmail.com) ou pelo telefone (35) 3571-1188, ramal 231 ou 236, das 08h00min até às 16h00min.

**CARTILHA DO FORNECEDOR:** Deverá ser de conhecimento de todos os licitantes, podendo ser impressa por meio do site acima referido ou através do "link" "Introdução às Regras do Jogo", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a sessão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 003/2021 001/2021 REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, MG, por intermédio da Prefeitura Municipal De Muzambinho, MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.668.624/0001-47, neste ato representado pela pregoeira e Equipe de Apoio designadas pela Portaria n.º 020 de 04/01/2021, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma do disposto na Lei n.º. 10.520/2002, nos Decretos Municipais n.ºs. 1389/2002, 2345/2019 e 2383/2020, no que couber na forma do disposto na Lei Complementar n.º. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, subsidiariamente nas normas da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e nas demais condições previstas neste Edital e seus Anexos, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PRC 003/2021, REGISTRO DE PREÇOS 001/2021, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** de por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e demais normas legais atinentes à espécie.

#### 1. DO OBJETO

**1.1** A presente Licitação tem por objeto a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS INCLUSIVE MERENDA ESCOLAR E CESTAS BÁSICAS**, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e seus anexos.

**1.2** - A Prefeitura Municipal de Muzambinho não se obriga a adquirir o item relacionado dos licitantes vencedores, nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo até realizar licitação específica para aquisição do item, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º. 1389/2002 art. 25.

#### 2. ÁREA SOLICITANTE

**2.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO (DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).**

#### 3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal n.º. 1389/2002 e 2345/2019, pelas disposições deste Edital e demais normas complementares.

**3.2** - No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**3.3** - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Muzambinho, a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro a preferência em igualdade de condições.

**3.3.1** - O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o Município opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

**3.4** - Uma vez registrados os preços, o Município poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.

**3.5** - Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado entre o Município e os detentores dos preços registrados nos três primeiros lugares, Ata De Registro De Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**3.6** - Durante a vigência do Registro de Preços o Município convocará os detentores, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, através da Nota de Empenho respectiva.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

**4.1.** O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condição de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases.

**4.2.** Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) municipal, SUELI ANTÔNIA DE MATOS e equipe de apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 020/2021 DE 04/01/2021 mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante na página eletrônica do Banco do Brasil S.A., no "site" [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato/ata de registro de preços.

### 6 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** - Homologada a presente licitação, o Município lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO VI, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços quando da emissão da Nota de Empenho.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**6.2** - A Ata de Registro de preços será lavrada em 03 (três) vias, assinadas pelo Prefeito Municipal e pelo representante legal da empresa vencedora.

### 7 - DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS

**7.1** - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### 8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**8.1.** Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas, devidamente cadastradas no SICAF e que atenderem as exigências deste Edital e tiverem ramo de atividade pertinente com o objeto licitado.

**8.2.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) Sob processo de concordata ou falência;
- c) Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Muzambinho/MG;
- c) Reunidas em consórcio.
- d) Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9 da Lei Federal 8.666/93.

### 9. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

**9.1.** Por força da Lei Complementar nº. 123/06, as microempresas – ME e as empresas de pequeno porte – EPP que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

**9.1.1.** As licitantes que se enquadrarem na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no Anexo V;

**9.1.2.** no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como uma declaração conforme modelo disposto no ANEXO V, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da LC 123/06;

**9.1.3.** como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

**9.2.** Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

**9.2.1.** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**9.2.2.** a nova proposta de preço mencionada no subitem anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

**9.2.3.** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.2.4.** no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 6.1.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

**9.2.5.** na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**9.2.6.** o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### 10. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

O licitante classificado em primeiro lugar deverá atender ao disposto abaixo:

**10.1** Ser cadastrado no município de MUZAMBINHO/MG, através do CRC ou no SICAF, ou apresentar documentação descrita no subitem 7.2 e seguintes do item 7.

**10.2.** Se o licitante não for cadastrado no município de MUZAMBINHO/MG, deverá comprovar a situação de regularidade na forma dos arts. 28 a 31 da Lei nº. 8.666/93, enviando a documentação ao (à) pregoeiro (a), conforme especificado abaixo:

#### 10.3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

**10.3.1- REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**10.3.2-** Ato constitutivo, ESTATUTO OU **CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOCIAL** em vigor e a ÚLTIMA ALTERAÇÃO ou ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade por Cotas e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhadas dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

**10.3.3-**Inscrição do ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

**10.3.4- CÓPIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS dos responsáveis pela empresa, conforme contrato/ata de registro de preços social.**

**10.3.5 –** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.3.6 – Declaração** em papel timbrado a empresa proponente, que não emprega menor de idade, em cumprimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93, sob as penas da lei, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

**10.3.7 - Declaração de inexistência de fato impeditivo** à contratação com a Administração Pública, com data de no máximo 10 (dez) dias anteriores à abertura desta licitação, conforme modelo constante do Anexo IV.

**10.3.8 - Declaração da licitante ME** (microempresa) ou **EPP** (empresa de pequeno porte) de que não possui nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da LC 123/06, conforme modelo constante no Anexo V.

**10.4 -** A falsidade da declaração, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no item 16 deste Edital.

### **10.5 – REGULARIDADES FISCAL (ART.29 DA LEI 8.666/93) E TRABALHISTA**

**10.5.1 -** Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no **CNPJ** (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) mediante apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

**10.5.2 – Certidão de Regularidade Fiscal** para com a FAZENDA MUNICIPAL;

**10.5.3 – Certidão Regularidade Fiscal** para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**10.5.4 – Certidão Regularidade Fiscal de Débitos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social**, conforme Portaria MF nº 358/2014 alterada pela **Portaria MF nº 443/2014**;

**10.5.5 - Certidão Regularidade Fiscal** para com o **FGTS**;

**10.5.6 - Certidão Regularidade Fiscal** inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO** (CNDT) conforme Lei nº 12.440, de 07/07/2011 obtida através do site [WWW.tst.jus.br/certidao](http://WWW.tst.jus.br/certidao).

**10.6 – NO CASO DE MICROEMPRESA**, caso haja alguma restrição nos documentos comprobatórios da REGULARIDADE FISCAL, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme LCP 147/14, cujo termo inicial corresponderá a data da ata onde o proponente for declarado vencedor no certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.7** – A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado ao Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos legais, ou submeter o processo à Autoridade Competente para REVOGAÇÃO.

### 10.8 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**10.8.1 – CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores a data da realização do certame.

**10.9** - As Certidões e os demais documentos exigidos para habilitação deverão ter sido expedidos a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aqueles que já possuem validade expressa fixada por lei, podendo ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticado por cartório competente ou por servidor pertencente à Divisão Municipal de Licitações do município de MUZAMBINHO/MG.

**10.10** - O (a) Pregoeiro (a) confirmará a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela *Internet*, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**10.11** - A apresentação do SICAF em plena validade e com certidões em vigor, SUBSTITUI a apresentação dos documentos exigidos nos subitens 10.3.1, 10.3.2, 10.3.3, e 10.3.5.

**10.12-** Em hipótese nenhuma será permitida a substituição de qualquer documento exigido na HABILITAÇÃO por qualquer tipo de protocolo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**10.13– SOB PENA DE INABILITAÇÃO**, todos os documentos apresentados PARA HABILITAÇÃO deverão estar em nome da empresa licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

**10.13.1** – se o licitante for **MATRIZ**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

**10.13.2** – se o licitante for **FILIAL**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

**10.13.3** – se o licitante for **MATRIZ** e o **executor** do contrato/ata de registro de preços for **filial**, deverão ser apresentados todos os documentos solicitados tanto os da matriz quanto os da filial;

**10.13.4** – serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

**10.14** - Para efeito do julgamento da habilitação, o (a) pregoeiro (a) considerará como referência para a validação dos documentos a data da abertura das propostas.

**10.15**-Os documentos exigidos nos itens acima deverão ser encaminhados via e-mail [departamentocomprasmuzambinho@gmail.com](mailto:departamentocomprasmuzambinho@gmail.com) no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contada do encerramento da sessão, podendo este prazo ser prorrogado por motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro (a). Posteriormente, estes documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão licitante, sendo o prazo máximo para tanto de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do encerramento da sessão do pregão, no seguinte endereço – Rua Vereador Fausto Martiniano,25, Centro, MUZAMBINHO/MG, CEP 37.890-000, Sala de Licitações, no horário das 08h00min às 16h00min.

### 11.A CONDUÇÃO DO CERTAME

**11.1** O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o procedimento licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas relativas ao edital;
- c) abrir e conduzir a sessão pública na INTERNET;
- d) abrir as propostas de preços, examiná-las e classificá-las para a disputa de lances;
- e) conduzir a etapa de lances;
- f) julgar a proposta e a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir recurso, encaminhando-o à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) declarar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, exceto quando, havendo recurso, mantiver a sua decisão, hipótese em que a adjudicação será feita por autoridade superior;
- j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### 12. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

**12.1.** Os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

**12.2.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa devidamente justificada do Banco do Brasil S/A.

**12.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Município de MUZAMBINHO/MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

**12.4.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e na presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 13. DO ACESSO E DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

**13.1.** O acesso deve ser feito na página inicial do "site" [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado".

**13.2.** A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da chave de identificação e da senha pessoal do representante credenciado e do subsequente encaminhamento da proposta de preços, observados data e horário limite estabelecidos.

**13.3.** O acesso à sala de disputa deve ser feito na página inicial do "site" [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Sala de Disputa".

**13.4.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo (a) pregoeiro (a).

**13.4.1.** Havendo desconexão do (a) pregoeiro (a) por prazo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após comunicação eletrônica aos participantes.

**13.5.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**13.6.** O licitante deverá adotar como referência para sua proposta as informações dos anexos deste edital.

**13.7. Quando do encaminhamento da proposta por meio do sistema eletrônico, o licitante deve informar NO CAMPO INFORMAÇÕES ADICIONAIS as especificações do produto que se fizerem necessárias do objeto ofertado.**

**13.8. Quando do lançamento da proposta, no sistema eletrônico o licitante deverá lançar APENAS o valor do item, com duas casas decimais após a vírgula.**

**13.9.** Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta apresentada.

### 14. DOS PROCEDIMENTOS

**14.1.** A sessão pública do pregão eletrônico terá início a partir do horário previsto neste edital, com a divulgação das propostas de preço recebidas, passando o (a) pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas, ou desclassificá-las no caso de não atenderem às exigências editalícias.

**14.2.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e dos respectivos registros de horário e valor.

**14.3.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**14.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**14.5.** Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado por cada participante, vedada a identificação do detentor do lance.

**14.6.** O pregão será composto de duas etapas, sendo a primeira de 05 (cinco) minutos e a segunda aleatória, consistindo em um tempo de até 30 (trinta) minutos. É facultado ao (à) pregoeiro (a), para obtenção de melhores condições, a alteração da duração da primeira etapa.

**14.7.** Após o encerramento da etapa de lances, o (a) pregoeiro (a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor do LOTE, visando obter melhor proposta.

**14.7.1.** A negociação será realizada por meio do sistema podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**14.8.** O sistema anunciará o arrematante após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**

**14.9.** Encerrada a etapa de lances, o (a) pregoeiro (a) emitirá comunicado ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente a documentação listada no item "8" e a proposta em conformidade com o item "14".

**14.10.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter melhor proposta.

**14.11.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**14.12.** A critério do (a) Pregoeiro (a), a sessão pública do pregão eletrônico poderá ser suspensa, reiniciando-se em outro horário ou outro dia/horário preestabelecidos pelo (a) Pregoeiro (a) e comunicados aos licitantes.

### **15. DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL**

**15.1.** Não serão acolhidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal. Os recursos somente poderão ser subscritos por representante habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo licitante.

**15.2.** Declarado o vencedor, o licitante, inclusive aquele que foi desclassificado antes da sessão de lances, poderá manifestar a intenção de interpor recurso. Esta manifestação deverá ser realizada via sistema eletrônico, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

**15.3.** A manifestação a que se refere o item anterior deverá ser efetivada através do botão virtual "Intenção de Recurso". Será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

**15.4.** A falta de manifestação da intenção de recorrer ou a não apresentação das razões de recurso importará na decadência do direito, ficando o (a) pregoeiro (a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**15.5.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.6.** As razões de impugnação ao edital e as de recurso deverão ser protocolados 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, na sede desta prefeitura, situada na Rua Vereador Fausto Martiniano, 25º, Centro, Muzambinho/MG, no horário das 08h00min às 16h00min. e solicitação de esclarecimentos enviados via e-mail deverão observar o seguinte:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**15.6.1.** Deverão ser enviados ao (à) pregoeiro (a) em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. E-mail: departamentocomprasmuzambinho@gmail.com.

**15.6.2.** As consultas serão respondidas diretamente no "site" [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo "mensagens", no "link" correspondente a este edital, e poderão ser acessados por todos os licitantes.

**15.7.** A Administração poderá, a seu critério, se necessário conferir a autenticidade do documento junto ao remetente, ficando nessa hipótese suspensos os prazos;

**15.8.** O licitante que fizer uso desse meio de comunicação deve declarar, expressamente, que aceita, pela mesma via, a resposta e qualquer comunicação;

**15.9.** A Administração não se responsabilizará por problemas de comunicação que ocorrerem, sendo o meio e-mail meramente facultativo para os licitantes;

**15.10.** A impugnação ou pedidos de esclarecimentos feitos tempestivamente não impedirá o interessado de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

### 16. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

**16.1.** Em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de encerramento da sessão eletrônica do pregão, o arrematante deverá encaminhar sua proposta impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

**16.1.1.** Quando necessário o (a) pregoeiro (a) solicitará o envio da proposta via e-mail.

**16.2.** A proposta de preços deverá conter:

**16.2.1.** razão social, nº. do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

**16.2.2.** número do processo licitatório, modalidade e seu número;

**16.2.3.** especificação clara, detalhada e completa do objeto licitado, conforme este edital e anexos;

**16.2.4.** fabricante, marca/modelo do produto;

**16.2.5.** preço do(s) item(s) valor do lance(s) vencedor (es), conforme **Anexo II**;

**16.2.5.1** Só será aceito um PREÇO PARA O ITEM;

**16.2.6.** prazo e local de entrega do OBJETO conforme o disposto no item 18 deste edital;

**16.2.7.** declaração de validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do pregão;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**16.2.8.** declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, impostos, encargos sociais, descarregamento, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão;

**16.3.** O MENOR PREÇO do item deve ser cotado em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

**16.4.** Ficará a critério do (a) pregoeiro (a) a solicitação do envio de prospectos referente ao item cotado.

### 17. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/ PROPOSTA

**17.1.** A documentação e a proposta do vencedor deverão ser apresentadas em envelope fechado, no setor de licitações, situado na Rua Vereador Fausto Martiniano, 25, Centro, MUZAMBINHO/MG, no horário das 08h00min às 16h00min, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO-MG**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS 001/2021**

**PROPONENTE : .....**

**CNPJ : .....**

**OBJETO: \_\_\_\_\_**

### 18. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**18.1** O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO** observado as exigências deste edital e seus anexos.

### 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**19.1** - De conformidade com o art. 81 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02 ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais a licitante que, injustificadamente:

- a) se recusar a receber a Ordem de Fornecimento consignados no contrato/ata de registro de preços;
- b) retardar total ou parcialmente a entrega dos produtos requisitados;
- c) deixar de manter atualizadas suas condições de habilitação – CRC;
- d) se recusar a cumprir com a proposta a si adjudicada;
- e) falhar ou fraudar a execução do contrato/ata de registro de preços;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**19.2** – Pela inexecução total ou parcial do contrato/ata de registro de preços, garantida a ampla defesa, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes sanções:

**19.2.1**– advertência (art. 87, inciso I da Lei 8.666/93), que será aplicada sempre por escrito, notificando a fornecedora sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e adoção das medidas para correção;

**19.2.2**– multa (art. 87, inciso II da Lei 8.666/93) aplicáveis quando do descumprimento contratual, conforme percentuais a seguir:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento (O. F.), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento (O. F.), pela entrega do produto com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para consumo, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da O. F., pelo atraso na entrega do item, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato/ata de registro de preços, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato/ata de registro de preços ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a PREFEITURA, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**19.2.2.1**- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela PREFEITURA. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

**19.2.2.2**- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total estimado do Contrato/ata de registro de preços.

**19.2.3** - suspensão temporária (art. 87, inciso III da Lei 8.666/93), de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos que poderá ser aplicada à empresa licitante que:

- a) for inidônea para contratar com a Administração;
- b) prestar falsa declaração, documento ou cometer fraude fiscal;
- c) entregar objeto diferente do licitado quanto à especificação e marca sem justificativa técnica;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

- d) retardar a execução do pregão;
- e) solicitar cancelamento de item licitado.

**19.2.4** - declaração de inidoneidade (art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93) para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida sua reabilitação.

**19.2.5** - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total estimado do Contrato/ata de registro de preços.

**19.3**- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

### 20 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**20.1** - O início do fornecimento dos produtos se dará no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega da Ordem de Fornecimento à contratada, na quantidade e local indicado na solicitação, sem ônus adicionais.

**20.2** – O não atendimento do prazo fixado no item **21.2** implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

**20.3** - Feita a entrega pela contratada, o contratante, por intermédio da comissão de recebimento, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos produtos de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora;

**20.4** - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

### 21 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

**21.1** – São obrigações das empresas detentoras do registro:

- a.** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
- b.** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- c.** Disponibilizar os produtos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
- d.** Disponibilizar produtos, de acordo com as especificações contidas no **Anexo I** deste Edital.
- e.** Garantir o produto, não deixando faltar os itens licitados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**22.1.** Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

**22.2.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação e da execução do contrato/ata de registro de preços. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.3.** É facultado ao (à) pregoeiro (a) ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**22.4.** O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**22.5.** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**22.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União.

**22.8.** Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo (a) pregoeiro (a) ou pela autoridade a ele superior.

**22.9.** A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

**22.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de MUZAMBINHO/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**22.11.** Fazem parte integrante deste edital:

**ANEXO I** – Termo de Referência



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**

**ANEXO II** - Proposta Padronizada.

**ANEXO III** - Declaração de Cumprimento da Disposição do Art. 27, V da Lei 8.666/93.

**ANEXO IV** - Modelo de Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo.

**ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO para microempresa - ME e empresa de pequeno porte – EPP.

**ANEXO VI** - Minuta de contrato/ata de registro de preços.

Muzambinho, 15 de janeiro de 2021.

**Sueli Antônia de Matos**  
**Pregoeiro(a)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 003/2021 REGISTRO DE PREÇOS 001/2021

#### 1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico a futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS INCLUSIVE MERENDA ESCOLAR E CESTAS BÁSICAS**, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e seus anexos.

#### 2. – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A aquisição dos produtos, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal nos Decretos Municipais 1389/2002, 2345/2019 e 2383/2020 e na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 3. – JUSTIFICATIVA

3.1 - Elaboramos o presente termo, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Municipal nº 2383/2020 (regulamenta o pregão no município) e Decreto Municipal nº 1389/2002 e 2345/2019 (regulamenta o SRP no município), assim como eventuais alterações posteriores, objetivando a contratação de empresa fornecedora de **GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, buscando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal, inclusive **MERENDA ESCOLAR E CESTAS BÁSICAS** e que demandam da utilização destes produtos exigindo-se a aquisição rotineira destes produtos, por um período de 12 (doze) meses, com base em estimativa feita pela secretaria solicitante.

#### 4. - TERMOS DE ECONOMICIDADE

4.1 A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos produtos em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela (s) empresa (s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

#### 5. – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição
------	--------	-------	-----------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

1	3.000	Pct.	<b>Achocolatado instantâneo de 700 g a 800 g.</b> Instantâneo. Em pó solúvel, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Pó em aspecto homogêneo, cheiro característico do produto e sabor doce. Enriquecido com no mínimo 75 kcal. Acondicionado em embalagem devidamente rotulada. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De qualidade igual ou superior as marcas: Nescau, Toddy, Garoto ou Santa Amália.
2	3.000	Pct.	<b>Açúcar Cristal.</b> Granulado, origem vegetal, contendo mínimo de 98,3% de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação. Acondicionado em embalagem plástica, íntegra, resistente, vedado hermeticamente, isento de detrito, parasitas e matéria terrosa com peso líquido de 5 kg, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De qualidade igual ou superior as marcas: Monte Alegre, Santa Rita, Colombo.
3	60	Unid.	<b>Adoçante Dietético.</b> Em gotas, 100% Esteviosídeo, embalagem contendo no mínimo 80 ml, água, edulcorantes naturais glicosídeos de esteviol. Benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante, ácido cítrico. Sem sacarina e sem acesulfame-K. Com prazo de validade acima de 2 anos da data da entrega.
4	500	KG	<b>Alho.</b> N ° 5, roxo, com bulbos íntegros e sãos, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes. Acondicionados em caixa de papelão, contendo 10 kg devidamente rotuladas.
5	3.500	Pct.	<b>Arroz.</b> Tipo 1, agulhinha, polido, longo fino, com no mínimo 90 % de grãos íntegros, isento de barriga branca, sem glúten, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados, devidamente rotulados e com peso líquido de 5 Kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De qualidade equivalente ou similar às marcas: Fogão de lenha, Maná, Panela de Ferro.
6	3.500	KG	<b>Batata.</b> Tipo inglesa, lavada, lisa. Com polpa íntegra e limpa, com coloração. Tamanho média. Sem brotos, rachaduras ou cortes na casca. Livre de machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de resíduos de fertilizantes. Isenta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

			de umidade externa anormal. De colheita recente e acondicionadas em sacos de 50 kg.
7	3.000	Unid.	<b>Bebida Láctea sabor chocolate.</b> Caixa com 200 ml.
8	2.000	Unid.	<b>Biscoito doce recheado sabor chocolate.</b> Com aproximadamente 130 gramas. Do tipo passatempo.
9	2.000	Pct.	<b>Biscoito salgado tipo água e sal.</b> Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, massa bem assada, com consistência crocante e sem corantes artificiais. Acondicionadas em embalagens devidamente rotuladas, impermeáveis, com peso líquido de 400 g. Data de validade não inferior a 60 dias da data de entrega.
10	1.000	Pct.	<b>Biscoito salgado.</b> Embalagem de aproximadamente 162 gramas sendo 6 pacotes de 27 g. Sabores variados. De qualidade igual ou superior ao Pit Stop.
11	4.500	Pct.	<b>Biscoito tipo Maisena.</b> Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas. Massa bem assada. Sem recheio e sem cobertura. Tipo "maisena". Cor, cheiro e sabor próprios. Não podendo ser queimados ou com caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiços. Acondicionados em embalagem devidamente rotulada, impermeável, com peso líquido de 400 g. Data de validade não inferior a 60 dias da data de entrega.
12	3.500	Pct.	<b>Café.</b> Pó para preparo de café, 100% ARÁBICO, bebida dura, torrado e moído; pó fino e homogêneo; de aspecto, cor, odor e sabor característicos. Em embalagens de 500 gramas, íntegras, sem aberturas ou estofamentos, mofo, fermentação ou outras sujidades, devidamente rotuladas, padrão que obedeça a portaria SUS nº 377 de 26/04/1999. De qualidade similar ou equivalente as marcas de mercado: Muzambinho, Evolutto ou Padre Vitor.
13	6.500	KG	<b>Carne bovina.</b> Acém. Congelada, limpa, sem gorduras, sebos ou misturas de carnes. Não amolecida e nem pegajosa e de cor e odor próprios da espécie. Corte em cubos e moída. (Quando moída, a carne deverá ser passada 2 vezes pela máquina). Embalada a vácuo em embalagem limpa, resistente, não violado, e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, qualidade do produto devidamente rotulada contendo o Sistema de Inspeção Federal (SIF), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA). Embalagem de 2 kg. Validade mínima de 4 meses na data de entrega.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

14	1.500	KG	<b>Cebola.</b> Tipo salada, lisa, média, vermelha. Com polpa intacta e limpa. Coloração e tamanho médio, uniformes, típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca. Sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. Livre de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Acondicionada em embalagem de 20 kg.
15	3.000	KG	<b>Coxa e Sobre coxa desossada.</b> Congelada, isento de água, sem osso, gordura. Acondicionada em embalagem devidamente rotulada contendo no máximo 1,0 kg. Apresentando selo de inspeção da IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária), SIF (Sistema de Inspeção Federal), SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Validade mínima de 3 meses na data de entrega.
16	1.500	Unid.	<b>Extrato de Tomate (lata).</b> Com no máximo 60% de energia (kcal). Concentrado. Preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e/ou vegetais estranhos. Massa consistente, com verniz sanitário. Acondicionado em embalagem devidamente rotulada. Entrega em caixas contendo 12 latas com peso líquido de aproximadamente 350 gramas cada lata. De qualidade igual ou superior às marcas: Elefante ou Santa Amália.
17	2.000	Unid.	<b>Extrato de tomate (sachê).</b> Com no máximo 14 (kcal) por porção de 30 g. Concentrado. Preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e/ou vegetais. Massa consistente. Acondicionado em sachês de aproximadamente 1 kg. De qualidade igual ou superior às marcas: Elefante ou Santa Amália.
18	2.000	Pct.	<b>Farinha de milho.</b> Em flocos grandes, amarelos. Sem sal. Embalada em pacotes plásticos de 500 g, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.
19	2.000	KG	<b>Farinha de trigo.</b> Especial, Tipo 1. Obtida a partir de grãos germinados, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não devendo ser úmida, fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de papel.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

			devidamente rotulada contendo 1 kg. Com validade mínima de 4 meses contados a partir da data de entrega.
20	3.500	Pct.	<b>Feijão carioquinha.</b> Tipo 1, classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados, isentos de qualquer material que prejudique sua aparência e qualidade. Produtos de última safra. Acondicionado em embalagem devidamente rotulada, com peso líquido de 2 kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
21	300	Unid.	<b>Fermento químico em pó.</b> Para confecção de bolos. Contendo tampa de rosca medidora. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca, e com prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 250 gramas. Equivalente ou similar a marca Royal.
22	2.000	KG	<b>Fubá.</b> Tipo moinho. Mimoso. De milho processado em grãos crus, secos. Para preparo culinário. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Livre de fertilizantes, fungicidas, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico contendo 1 kg e deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.
23	1.000	Unid.	<b>Goiabada cascão.</b> Em tablete de 350 gramas, embalagem rotulada, contendo prazo de fabricação e validade.
24	120	Unid.	<b>LEITE DE SOJA (ALIMENTO A BASE DE SOJA).</b> Deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais, deve possuir o mínimo de 240mg de cálcio para uma porção de 200ml do produto, embalagem de 1 L. Na embalagem deve constar os ingredientes, datas de fabricação e validade e número do lote. Marcas de referência: Ades original, Cemil Soy Original, Mais Vita Soja Original.
25	300	Litros	<b>Leite de vaca, UHT e zero lactose.</b> Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo, validade mínima de 90 dias no momento da entrega, embalagem Tetra Pak, 1 litro. Registro do IMA ou SIF.
26	5.000	Lt.	<b>Leite de vaca.</b> Tipo "C". Pasteurizado. Características organolépticas próprias do produto. Aspecto líquido homogêneo, limpo. Dentro dos parâmetros mínimos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

			de qualidade, conforme legislação vigente. Embalagem contendo 1 litro, com todas as informações pertinentes ao produto previstas em legislação. Constando data de fabricação e validade.
27	100	Latas	<b>LEITE EM PÓ INFANTIL</b> - para lactentes de 6 meses a 1 ano, embalagem de 800 a 900g, em pó, a base de proteínas lácteas, isenta de sacarose, contendo prebióticos. O produto deverá atender todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução RDC nº 44/2011. Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor característica, não rançoso. Embalagem lata de 800 a 900 gramas, hermeticamente fechada. Deverá apresentar Registro no Órgão Competente, composição nutricional, ingredientes e modo de preparo. Deverá apresentar colher medida no interior da embalagem.
28	50	Latas	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 0 LACTOSE:</b> leite em pó integral zero lactose, embalagem de 300g a 400g gramas. Contendo tabela nutricional, data de validade e Registro no órgão competente.
29	1.500	Unid.	<b>Leite em pó solúvel, integral.</b> Com no mínimo 240 mg de cálcio e 3gr de gordura por porção de 26 gramas. Aspecto próprio em sabor, cor e cheiro. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isento de matérias terrosas e parasitas. Livre de umidade, não fermentado e não rançoso. Pó fino, cor branca. Acondicionado em embalagem devidamente rotulada contendo 400 gramas.
30	30.000	LT	<b>Leite Integral.</b> UHT, integral, mínimo 240 mg de cálcio por porção de 200 ml. Envasado sob condições assépticas, em embalagem Tetra Pak, esterilizada. Aspecto líquido de cor branca, odor e sabor característicos. Não devendo conter qualquer tipo de impureza. Ausência de conservadores ou formaldeído. Embalagem devidamente rotulada, contendo 12 unidades de 1 litro em cada caixa.
31	1.800	KG	<b>Maçã Nacional.</b> Vermelha, de boa qualidade, pesando em média 80 g cada, inteiras e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Isentas de sujidades parasitas e larvas. Sem umidade externa anormal, com sabor e odor característicos.
32	4.000	Pct.	<b>Macarrão Espagete.</b> Com ovos. Fabricado a partir de matérias sãs e limpas e isentas de materiais terrosos, parasitas e larvas. Não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais o peso antes da cocção. Acondicionados em embalagem



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

			devidamente rotulada de 500 g. De qualidade igual ou superior as marcas: Santa Amália.
33	2.500	Pct.	<b>Macarrão tipo Ave Maria.</b> Com ovos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e isentas de materiais terrosos, parasitas e larvas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais o peso antes da cocção. Acondicionados em embalagens devidamente rotuladas de 500 g. De qualidade igual ou superior as marcas: Santa Amália.
34	1.000	Unid.	<b>Macarrão tipo Parafuso.</b> Com ovos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e isentas de materiais terrosos, parasitas e larvas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais o peso antes da cocção. Acondicionados em embalagens devidamente rotuladas de 500 g. De qualidade igual ou superior as marcas: Santa Amália.
35	2.500	Unid.	<b>Margarina 500 g.</b> Vegetal com sal. Mínimo de 70% de lipídios, sem gorduras trans. Fabricada a partir de matérias primas selecionadas. Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares à mesma. Devendo estar isenta de ranço e de outras características indesejáveis. Acondicionada em embalagem devidamente rotulada de polietileno atóxico resistente, com peso líquido de 500 g e com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De qualidade igual ou superior a Qualy, Delícia, Doriana.
36	200	Pct.	<b>Milho de pipoca.</b> Pacote de 500 gramas.
37	300	Unid.	<b>Milho verde.</b> Em conserva, acondicionado em recipiente de forma flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, sem amasso na embalagem. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação. Embalagem em lata com peso líquido de 2 kg.
38	5.000	Unid.	<b>Óleo de soja.</b> Refinado. Tipo 1. Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Sem colesterol. Acondicionado em embalagem devidamente rotulada, contendo volume líquido de 900 ml. Com validade mínima de 6 meses contados da data de entrega. De qualidade igual ou superior às marcas: Liza, ABC, Sadia e Soya.
39	100	Pct.	<b>Orégano.</b> Pacote de 500 g. Produto constituído por 100% de folhas de Espécimes vegetais genuínas <i>Origanum vulgares</i> , L., sãs, limpas e secas, aspecto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

			de folhas ovalada seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios. O produto não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. O produto deve estar acondicionado em embalagem de pacotes plásticos de 500 g, transparente, resistente. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 70 (Normas técnicas para condimento e Temperos – Decreto nº 12.486 de 20/10/78).
40	2.500	DZ	<b>Ovos de galinha.</b> Tipo grande. Vermelhos, frescos, casca firme e homogênea. Lisos, limpos, sem rachaduras. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. Acondicionados em embalagens rotuladas (de acordo com a legislação vigente) contendo 1 dúzia em cada caixa.
41	1.000	Kg	<b>Pão francês 25 gramas.</b> Produzido com farinha de trigo e fermento fresco, 25 gramas.
42	5.000	KG	<b>Pão Francês.</b> Produzido com farinha de trigo especial, fresco, não podendo apresentar-se crú, queimado, quebradiço, murcho ou excessivamente seco. Com 50 g cada unidade.
43	3.000	KG	<b>Peito de frango.</b> Congelado, isento de água, sem osso, gordura ou pele. Acondicionado em embalagem devidamente rotulada contendo no máximo 1,0 kg. Apresentando selo de inspeção da IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária), SIF (Sistema de Inspeção Federal), SIM (Sistema de Inspeção municipal). Validade Mínima de 3 meses da data de entrega.
44	5.000	KG	<b>Pernil: Traseiro de porco,</b> carne suína sem osso, sem banha, cortada em cubos de 30 a 50 g, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 05 kg.
45	100	Pct.	<b>Pirulitos Sortidos.</b> Embalagem com 50 Unidades.
46	600	KG	<b>Pó para gelatina.</b> Com no mínimo 61 kcal e 1,3 gramas de proteína em cada 100 gramas. Acondicionado em embalagem devidamente rotulada contendo 1 Kg. Sabores: uva, morango, framboesa, pêssego, tuti-fruti e limão. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses contados da data de entrega.
47	300	Kg	<b>Presunto cozido.</b> Sem capa de gordura, produzido com pernil suíno.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

48	300	Kg	<b>Queijo tipo muçarela.</b> Fatiada, elaborado com leite de vaca integral, pasteurizado, fermento láctico, coalho e sal. Textura firme de cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto a ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura – SIF. Baixo percentual de gordura total e saturada. Isento de glúten e gordura trans.
49	3.000	Unid.	<b>Refrigerante sabor guaraná.</b> Embalagem pet de aproximadamente 200 ml.
50	2.000	Pct.	<b>Sal refinado.</b> Iodado. De mesa. Cloreto de sódio extraído de fontes naturais. Recristalizado. Com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca. Adicionado de antiemectante e iodo. Cristais de granulação uniforme. Não devendo ser pegajoso, nem empedrado. Cor branca, inodoro, sabor salino. Acondicionado em embalagem devidamente rotulada de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1 kg.
51	2.000	Kg	<b>Salsicha.</b> De Carne bovina/suína. Tipo hot-dog, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, sem manchas amareladas ou esverdeadas, congelado, em embalagem transparente resistente, com fechamento à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da Agricultura (SIF, IMA), data de fabricação com no mínimo 60 % da data da validade na entrega. Embalados de 500 g a 5 kg.
52	1.000	Unid.	<b>Suco pronto.</b> Sabores variados. Caixa com 1 litro.
53	2.000	Unid.	<b>Suco pronto.</b> Sabores variados. Caixa com aproximadamente 200 ml.
54	250	KG	<b>Tempero Completo.</b> Sem pimenta e condimentos, a base de sal, alho e cebola. Sem conservantes e corantes. Pote plástico de 1 Kg, resistente e lacrado. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.
55	10	Pote	<b>Tempero de alho puro.</b> Sem sal. Embalagem de 500 gramas.
56	20	Pct.	<b>Tempero para Carne.</b> Ingrediente: Sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico. Do tipo Sazon, embalagem com 60 gramas.
57	400	Unid.	<b>Vinagre.</b> De álcool. Produto natural fermentado acético simples. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

			Acondicionado em embalagem devidamente rotulada contendo 750 ml com validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.
--	--	--	---

### 5.1 - DAS AMOSTRAS

- 1 – O Pregoeiro (a) se reserva no direito de requisitar amostras dos produtos licitados quando assim julgar necessário;
- 2 – A empresa terá o prazo máximo de cinco dias úteis para enviar as amostras solicitadas pelo município.
- 3 – Os custos de envio das amostras serão por conta da empresa detentora do item;
- 4 – O critério de análise de amostras será a sua conformidade com o descritivo do item no edital;
- 5 – As amostras serão analisadas pelo secretário da pasta ou por servidor (es) por ele designado (s) para tal.

#### Observações:

*1-Produtos entregues fora da especificação do edital deverão ser substituídos no prazo máximo de 05(cinco) dias sem qualquer ônus para o município.*

## 6. - DOS PRAZOS DE ENTREGA

**6.1** A Contratada deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Muzambinho, na quantidade e local indicado na solicitação.

### **6.2 ATENÇÃO: 1- CRONOGRAMA DE ENTREGA PARA OS PRODUTOS REQUISITADOS PARA MERENDA ESCOLAR:**

#### **6.2.2 - QUANDO ORDENS DE FORNECIMENTO FOREM EMITIDAS PARA A MERENDA ESCOLAR AS MESMAS TERÃO OS SEGUINTE CALENDÁRIOS DE ENTREGA:**

- 1- Sendo que os itens com os seguintes códigos: **12514, 18089, 10512, 9342, 20090, 9468, 10634, 20596, 17442, 3769, 17443, 16142, 253, 21172, 20091, 20092, 20107, 2116, 20593, 17445, 1804, 5922, 17446, 239, 272, 274, 11373** deverão ser entregues em **10 (dez) parcelas mensais até o final do ano letivo.**
- 2- Os itens com os códigos: **9399, 9403, 15286**, que deverão ser entregues em **parcelas semanais até o final do ano letivo.**
- 3- Os itens com os códigos: **9394, 9393, 196, 223, 9400, 198, 300** deverão ser entregues em **parcelas quinzenais até o final do ano letivo.**
- 4- O item com o código **7820** a entrega deverá ser **diária.**

**Observação:** A empresa vencedora deverá apresentar amostras de todos os itens. As amostras apresentadas pela empresa serão encaminhadas ao Departamento de Merenda Escolar, para confrontação e comparação com aquela que será entregue posteriormente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**6.2.3- QUANDO AS ORDENS DE FORNECIMENTO FOREM EMITIDAS PARA O CAFÉ DOS FUNCIONÁRIOS DO ALMOXARIFADO (Lei 2.757 de 11/09/2002) OS ITENS 7820 (Pão Francês) e 2104 (Leite de vaca tipo C) deverão entregues diariamente, sendo que o pão francês deverá ser entregue impreterivelmente até as 04:30h.**

### 7 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**7.1-** As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato/ata de registro de preços.

### 8. DO AUMENTO DE QUANTIDADE

**8.1 -** O objeto da presente licitação NÃO PODERÁ sofrer acréscimos nos quantitativos fixados pela A.R.P. mesmo estando previsto no artigo 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei 8.666/93 cumprindo-se com o estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto federal nº 7.892/2013 e art. 26 do Decreto Municipal 2.345/2021.

### 9 - DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

**9.1 -** Os preços das três melhores propostas POR ITEM, serão registrados na ordem de classificação na licitação.

**9.2 -** A Prefeitura Municipal de Muzambinho convocará o classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 24.

**9.3 -** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os classificados remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo percentual registrado, na seguinte hipótese:

**9.4 -** Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

**9.5 -** Os classificados convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 21.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

**9.6 -** Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

**9.7 -** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos do Decreto Municipal nº. 1389/02.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### 10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**10.1** – Os pagamentos serão realizados em até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos produtos, contados a partir da data de entrega dos mesmos, discriminados nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

**10.1.1** – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Muzambinho, CNPJ nº 18.668.624/0001-47, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pelo fornecimento do material.

**10.1.2** – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao responsável pelo órgão solicitante da Prefeitura Municipal de Muzambinho que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**10.2**– Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Muzambinho e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Muzambinho.

**10.3**- Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

### 11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1** - De conformidade com o art. 81 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02 ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais a licitante que, injustificadamente:

- a) se recusar a receber a Ordem de Fornecimento consignado no contrato/ata de registro de preços;
- b) retardar total ou parcialmente a entrega dos produtos requisitados;
- c) deixar de manter atualizadas suas condições de habilitação – CRC;
- d) se recusar a cumprir com a proposta a si adjudicada;
- e) falhar ou fraudar a execução do contrato/ata de registro de preços;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**11.2** – Pela inexecução total ou parcial do contrato/ata de registro de preços, garantida a ampla defesa, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes sanções:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**11.2.1.- advertência** (art. 87, inciso I da Lei 8.666/93), que será aplicada sempre por escrito, notificando a fornecedora sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e adoção das medidas para correção;

**11.2.2.- multa** (art. 87, inciso II da Lei 8.666/93) aplicáveis quando do descumprimento contratual, conforme percentuais a seguir:

- a)** 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento (O. F.), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia;
- b)** 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento (O. F.), pela entrega do produto com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para consumo, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c)** 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da O. F., pelo atraso na entrega do item, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d)** 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato/ata de registro de preços, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato/ata de registro de preços ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a PREFEITURA, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2021  
REGISTRO DE PREÇOS 001/2021

Empresa:  
CNPJ:  
Inscrição Estadual:  
Endereço: telefone:  
E mail:  
Referências bancárias da empresa: Prazo de Validade da Proposta:  
Nome do responsável: CPF: RG: e mail:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	3.000	Pct.	<b>Achocolatado instantâneo de 700 g a 800 g.</b> Instantâneo. Em pó solúvel, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Pó em aspecto homogêneo, cheiro característico do produto e sabor doce. Enriquecido com no mínimo 75 kcal. Acondicionado em embalagem devidamente rotulada. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De qualidade igual ou superior as marcas: Nescau, Toddy, Garoto ou Santa Amália.	12514			
2	3.000	Pct.	<b>Açúcar Cristal.</b> Granulado, origem vegetal, contendo mínimo de 98,3% de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação. Acondicionado em embalagem plástica, íntegra, resistente, vedado hermeticamente, isento de detrito, parasitas e matéria terrosa com peso líquido de 5 kg, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De qualidade igual ou superior as marcas: Monte Alegre, Santa Rita, Colombo.	18089			
3	60	Unid.	<b>Adoçante Dietético.</b> Em gotas, 100% Esteviosídeo, embalagem contendo no mínimo 80 ml, água, edulcorantes naturais glicosídeos de esteviol. Benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidificante, ácido cítrico. Sem sacarina e sem acesulfame-K. Com prazo de validade acima de 2 anos da data da entrega.	10512			
4	500	KG	<b>Alho.</b> N ° 5, roxo, com bulbos íntegros e sãos, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e	9394			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**

			qualidade. Livre de resíduos fertilizantes. Acondicionados em caixa de papelão, contendo 10 kg devidamente rotuladas.				
5	3.500	Pct.	<b>Arroz.</b> Tipo 1, agulhinha, polido, longo fino, com no mínimo 90 % de grãos inteiros, isento de barriga branca, sem glúten, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados, devidamente rotulados e com peso líquido de 5 Kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De qualidade equivalente ou similar às marcas: Fogão de lenha, Maná, Panela de Ferro.	9342			
6	3.500	KG	<b>Batata.</b> Tipo inglesa, lavada, lisa. Com polpa intacta e limpa, com coloração. Tamanho média. Sem brotos, rachaduras ou cortes na casca. Livre de machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente e acondicionadas em sacos de 50 kg.	9399			
7	3.000	Unid.	<b>Bebida Láctea sabor chocolate.</b> Caixa com 200 ml.	18750			
8	2.000	Unid.	<b>Biscoito doce recheado sabor chocolate.</b> Com aproximadamente 130 gramas. Do tipo passatempo.	19701			
9	2.000	Pct.	<b>Biscoito salgado tipo água e sal.</b> Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, massa bem assada, com consistência crocante e sem corantes artificiais. Acondicionadas em embalagens devidamente rotuladas, impermeáveis, com peso líquido de 400 g. Data de validade não inferior a 60 dias da data de entrega.	20090			
10	1.000	Pct.	<b>Biscoito salgado.</b> Embalagem de aproximadamente 162 gramas sendo 6 pacotes de 27 g. Sabores variados. De qualidade igual ou superior ao Pit Stop.	17441			
11	4.500	Pct.	<b>Biscoito tipo Maisena.</b> Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas. Massa bem assada. Sem recheio e sem cobertura. Tipo "maisena". Cor, cheiro e sabor próprios. Não podendo ser queimados ou com caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiços. Acondicionados em embalagem	9468			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

			devidamente rotulada, impermeável, com peso líquido de 400 g. Data de validade não inferior a 60 dias da data de entrega.				
12	3.500	Pct.	<b>Café.</b> Pó para preparo de café, 100% ARÁBICO, bebida dura, torrado e moído; pó fino e homogêneo; de aspecto, cor, odor e sabor característicos. Em embalagens de 500 gramas, íntegras, sem aberturas ou estofamentos, mofo, fermentação ou outras sujidades, devidamente rotuladas, padrão que obedeça a portaria SUS nº 377 de 26/04/1999. De qualidade similar ou equivalente as marcas de mercado: Muzambinho, Evolutto ou Padre Vitor.	10634			
13	6.500	KG	<b>Carne bovina.</b> Acém. Congelada, limpa, sem gorduras, sebos ou misturas de carnes. Não amolecida e nem pegajosa e de cor e odor próprios da espécie. Corte em cubos e moída. (Quando moída, a carne deverá ser passada 2 vezes pela máquina). Embalada a vácuo em embalagem limpa, resistente, não violado, e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, qualidade do produto devidamente rotulada contendo o Sistema de Inspeção Federal (SIF), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA). Embalagem de 2 kg. Validade mínima de 4 meses na data de entrega.	9403			
14	1.500	KG	<b>Cebola.</b> Tipo salada, lisa, média, vermelha. Com polpa intacta e limpa. Coloração e tamanho médio, uniformes, típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca. Sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. Livre de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Acondicionada em embalagem de 20 kg.	9393			
15	3.000	KG	<b>Coxa e Sobre coxa desossada.</b> Congelada, isento de água, sem osso, gordura. Acondicionada em embalagem devidamente rotulada contendo no máximo 1,0 kg.	196			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**

			Apresentando selo de inspeção da IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária), SIF (Sistema de Inspeção Federal), SIM (Sistema de Inspeção Municipal. Validade mínima de 3 meses na data de entrega.				
16	1.500	Unid.	<b>Extrato de Tomate (lata).</b> Com no máximo 60% de energia (kcal). Concentrado. Preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e/ou vegetais estranhos. Massa consistente, com verniz sanitário. Acondicionado em embalagem devidamente rotulada. Entrega em caixas contendo 12 latas com peso líquido de aproximadamente 350 gramas cada lata. De qualidade igual ou superior às marcas: Elefante ou Santa Amália.	20095			
17	2.000	Unid.	<b>Extrato de tomate (sachê).</b> Com no máximo 14 (kcal) por porção de 30 g. Concentrado. Preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e/ou vegetais. Massa consistente. Acondicionado em sachês de aproximadamente 1 kg. De qualidade igual ou superior às marcas: Elefante ou Santa Amália.	20596			
18	2.000	Pct.	<b>Farinha de milho.</b> Em flocos grandes, amarelos. Sem sal. Embalada em pacotes plásticos de 500 g, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.	17442			
19	2.000	KG	<b>Farinha de trigo.</b> Especial, Tipo 1. Obtida a partir de grãos germinados, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não devendo ser úmida, fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de papel, devidamente rotulada contendo 1 kg. Com validade mínima de 4 meses contados a partir da data de entrega.	3769			
20	3.500	Pct.	<b>Feijão cariquinho.</b> Tipo 1, classe cariquinho, em sacos plásticos	17443			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

			transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados, isentos de qualquer material que prejudique sua aparência e qualidade. Produtos de última safra. Acondicionado em embalagem devidamente rotulada, com peso líquido de 2 kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
21	300	Unid.	<b>Fermento químico em pó.</b> Para confecção de bolos. Contendo tampa de rosca medidora. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca, e com prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 250 gramas. Equivalente ou similar a marca Royal.	16142			
22	2.000	KG	<b>Fubá.</b> Tipo moinho. Mimoso. De milho processado em grãos crus, secos. Para preparo culinário. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Livre de fertilizantes, fungicidas, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico contendo 1 kg e deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	253			
23	1.000	Unid.	<b>Goiabada cascão.</b> Em tablete de 350 gramas, embalagem rotulada, contendo prazo de fabricação e validade.	15587			
24	120	Unid.	<b>LEITE DE SOJA (ALIMENTO A BASE DE SOJA).</b> Deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais, deve possuir o mínimo de 240mg de cálcio para uma porção de 200ml do produto, embalagem de 1 L. Na embalagem deve constar os ingredientes, datas de fabricação e validade e número do lote. Marcas de referência: Ades original, Cemil Soy Original, Mais Vita Soja Original.	21172			
25	300	Litros	<b>Leite de vaca, UHT e zero lactose.</b> Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo, validade mínima de 90 dias no momento da entrega, embalagem Tetra Pak, 1 litro. Registro do IMA ou SIF.	20091			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**

26	5.000	Lt.	<b>Leite de vaca.</b> Tipo "C". Pasteurizado. Características organolépticas próprias do produto. Aspecto líquido homogêneo, limpo. Dentro dos parâmetros mínimos de qualidade, conforme legislação vigente. Embalagem contendo 1 litro, com todas as informações pertinentes ao produto previstas em legislação. Constando data de fabricação e validade.	2104			
27	100	Latas	<b>LEITE EM PÓ INFANTIL</b> - para lactentes de 6 meses a 1 ano, embalagem de 800 a 900g, em pó, a base de proteínas lácteas, isenta de sacarose, contendo prebióticos. O produto deverá atender todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução RDC nº 44/2011. Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor característica, não rançoso. Embalagem lata de 800 a 900 gramas, hermeticamente fechada. Deverá apresentar Registro no Órgão Competente, composição nutricional, ingredientes e modo de preparo. Deverá apresentar colher medida no interior da embalagem.	20092			
28	50	Latas	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 0 LACTOSE:</b> leite em pó integral zero lactose, embalagem de 300g a 400g gramas. Contendo tabela nutricional, data de validade e Registro no órgão competente.	20107			
29	1.500	Unid.	<b>Leite em pó solúvel, integral.</b> Com no mínimo 240 mg de cálcio e 3gr de gordura por porção de 26 gramas. Aspecto próprio em sabor, cor e cheiro. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isento de matérias terrosas e parasitas. Livre de umidade, não fermentado e não rançoso. Pó fino, cor branca. Acondicionado em embalagem devidamente rotulada contendo 400 gramas.	12126			
30	30.000	LT	<b>Leite Integral.</b> UHT, integral, mínimo 240 mg de cálcio por porção de 200 ml. Envasado sob condições assépticas, em embalagem Tetra Pak, esterilizada. Aspecto líquido de cor branca, odor e sabor característicos. Não devendo conter qualquer tipo de impureza. Ausência de conservadores ou formaldeído. Embalagem devidamente rotulada, contendo 12 unidades de 1 litro em cada caixa.	2116			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

31	1.800	KG	<b>Maçã Nacional.</b> Vermelha, de boa qualidade, pesando em média 80 g cada, inteiras e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Isentas de sujidades parasitas e larvas. Sem umidade externa anormal, com sabor e odor característicos.	223			
32	4.000	Pct.	<b>Macarrão Espagete.</b> Com ovos. Fabricado a partir de matérias sãs e limpas e isentas de materiais terrosos, parasitas e larvas. Não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais o peso antes da cocção. Acondicionados em embalagem devidamente rotulada de 500 g. De qualidade igual ou superior as marcas: Santa Amália.	20593			
33	2.500	Pct.	<b>Macarrão tipo Ave Maria.</b> Com ovos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e isentas de materiais terrosos, parasitas e larvas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais o peso antes da cocção. Acondicionados em embalagens devidamente rotuladas de 500 g. De qualidade igual ou superior as marcas: Santa Amália.	17445			
34	1.000	Unid.	<b>Macarrão tipo Parafuso.</b> Com ovos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e isentas de materiais terrosos, parasitas e larvas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais o peso antes da cocção. Acondicionados em embalagens devidamente rotuladas de 500 g. De qualidade igual ou superior as marcas: Santa Amália.	20594			
35	2.500	Unid.	<b>Margarina 500 g.</b> Vegetal com sal. Mínimo de 70% de lipídios, sem gorduras trans. Fabricada a partir de matérias primas selecionadas. Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares à mesma. Devendo estar isenta de ranço e de outras características indesejáveis. Acondicionada em embalagem devidamente rotulada de polietileno atóxico resistente, com peso líquido de 500 g e com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De qualidade igual ou superior a Qualy, Delfícia, Doriana.	1804			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**

<b>36</b>	200	Pct.	<b>Milho de pipoca.</b> Pacote de 500 gramas.	19702			
<b>37</b>	300	Unid.	<b>Milho verde.</b> Em conserva, acondicionado em recipiente de forma flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, sem amasso na embalagem. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação. Embalagem em lata com peso líquido de 2 kg.	16144			
<b>38</b>	5.000	Unid.	<b>Óleo de soja.</b> Refinado. Tipo 1. Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Sem colesterol. Acondicionado em embalagem devidamente rotulada, contendo volume líquido de 900 ml. Com validade mínima de 6 meses contados da data de entrega. De qualidade igual ou superior às marcas: Liza, ABC, Sadia e Soya.	5922			
<b>39</b>	100	Pct.	<b>Orégano.</b> Pacote de 500 g. Produto constituído por 100% de folhas de Espécimes vegetais genuínas Origanum vulgares, L., sãs, limpas e secas, aspecto de folhas ovalada seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios. O produto não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. O produto deve estar acondicionado em embalagem de pacotes plásticos de 500 g, transparente, resistente. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 70 (Normas técnicas para condimento e Temperos – Decreto nº 12.486 de 20/10/78).	17446			
<b>40</b>	2.500	DZ	<b>Ovos de galinha.</b> Tipo grande. Vermelhos, frescos, casca firme e homogênea. Lisos, limpos, sem rachaduras. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. Acondicionados em embalagens rotuladas (de acordo com a legislação vigente) contendo 1 dúzia em cada caixa.	9400			
<b>41</b>	1.000	Kg	<b>Pão francês 25 gramas.</b> Produzido com farinha de trigo e fermento fresco, 25 gramas.	18753			
<b>42</b>	5.000	KG	<b>Pão Francês.</b> Produzido com farinha de trigo especial, fresco, não podendo apresentar-se crú, queimado,	7820			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**

			quebradiço, murcho ou excessivamente seco. Com 50 g cada unidade.				
<b>43</b>	3.000	KG	<b>Peito de frango.</b> Congelado, isento de água, sem osso, gordura ou pele. Acondicionado em embalagem devidamente rotulada contendo no máximo 1,0 kg. Apresentando selo de inspeção da IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária), SIF (Sistema de Inspeção Federal), SIM (Sistema de Inspeção municipal). Validade Mínima de 3 meses da data de entrega.	198			
<b>44</b>	5.000	KG	<b>Pernil: Traseiro de porco,</b> carne suína sem osso, sem banha, cortada em cubos de 30 a 50 g, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 05 kg.	15286			
<b>45</b>	100	Pct.	<b>Pirulitos Sortidos.</b> Embalagem com 50 Unidades.	4820			
<b>46</b>	600	KG	<b>Pó para gelatina.</b> Com no mínimo 61 kcal e 1,3 gramas de proteína em cada 100 gramas. Acondicionado em embalagem devidamente rotulada contendo 1 Kg. Sabores: uva, morango, framboesa, pêssego, tuti-fruti e limão. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses contados da data de entrega.	239			
<b>47</b>	300	Kg	<b>Presunto cozido.</b> Sem capa de gordura, produzido com pernil suíno.	209			
<b>48</b>	300	Kg	<b>Queijo tipo muçarela.</b> Fatiada, elaborado com leite de vaca integral, pasteurizado, fermento láctico, coalho e sal. Textura firme de cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto a ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura – SIF. Baixo percentual de gordura total e saturada. Isento de glúten e gordura trans.	7510			
<b>49</b>	3.000	Unid.	<b>Refrigerante sabor guaraná.</b> Embalagem pet de aproximadamente 200 ml.	12904			
<b>50</b>	2.000	Pct.	<b>Sal refinado.</b> Iodado. De mesa. Cloreto de sódio extraído de fontes naturais. Recristalizado. Com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca. Adicionado de antiemectante e iodo. Cristais de	272			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**

			granulação uniforme. Não devendo ser pegajoso, nem empedrado. Cor branca, inodoro, sabor salino. Acondicionado em embalagem devidamente rotulada de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1 kg.				
51	2.000	Kg	<b>Salsicha.</b> De Carne bovina/suína. Tipo hot-dog, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, sem manchas amareladas ou esverdeadas, congelado, em embalagem transparente resistente, com fechamento à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da Agricultura (SIF, IMA), data de fabricação com no mínimo 60 % da data da validade na entrega. Embalados de 500 g a 5 kg.	300			
52	1.000	Unid.	<b>Suco pronto.</b> Sabores variados. Caixa com 1 litro.	19703			
53	2.000	Unid.	<b>Suco pronto.</b> Sabores variados. Caixa com aproximadamente 200 ml.	9516			
54	250	KG	<b>Tempero Completo.</b> Sem pimenta e condimentos, a base de sal, alho e cebola. Sem conservantes e corantes. Pote plástico de 1 Kg, resistente e lacrado. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	274			
55	10	Pote	<b>Tempero de alho puro.</b> Sem sal. Embalagem de 500 gramas.	18751			
56	20	Pct.	<b>Tempero para Carne.</b> Ingrediente: Sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico. Do tipo Sazon, embalagem com 60 gramas.	18752			
57	400	Unid.	<b>Vinagre.</b> De álcool. Produto natural fermentado acético simples. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em embalagem devidamente rotulada contendo 750 ml com validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	11373			
<b>Total</b>							<b>R\$</b>

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(nome completo, CPF, RG e assinatura em papel timbrado da empresa licitante)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO PRC 003/2021  
REGISTRO DE PREÇOS 001/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V DA LEI 8.666/93

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO/ MG

### DECLARAÇÃO

A empresa ..... (nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ sob o nº....., Inscrição Estadual nº ....., com sede ..... (endereço completo), interessada (o) em participar do PRC \_\_\_\_ Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de MUZAMBINHO/MG, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(cidade), ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Nome completo:\_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

(em papel timbrado da empresa licitante)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### ANEXO IV

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO PRC 003/2021  
REGISTRO DE PREÇOS 001/2021**

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A empresa....., com sede à ....., devidamente inscrita no CNPJ n.º ..... e Inscrição Estadual n.º ....., DECLARA, sob as penas da lei, que:

-atende a todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório em questão e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

-cumpre com o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei 8666/93 acrescido pela Lei Federal 9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

-não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal.

-se compromete a entregar o(s) bem(ns) e/ou a prestar o(s) serviço(s) que lhe for(em) adjudicado(s) conforme a descrição do Termo de Referência, Anexo IV deste Edital.

-tem pleno conhecimento de todo o conteúdo deste edital, cumpre e concorda com todos os requisitos e exigências do mesmo.

Local e Data

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante  
(responsável pela empresa)

(em papel timbrado da empresa licitante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**

**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO PRC 003/2021  
REGISTRO DE PREÇOS 001/2021**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N<sup>o</sup>, sediada, (*endereço completo*) declaro(amos) para os fins do disposto na Lei Complementar n<sup>o</sup> 123/2006 e alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

(  ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3<sup>o</sup> da Lei Complementar n<sup>o</sup>. 123, de 14/12/2006 e alterações;

(  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3<sup>o</sup> da Lei Complementar n<sup>o</sup>. 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que tem conhecimento dos artigos 42 a 45 da LC 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de habilitação e que está excluída das vedações constantes do § 4<sup>o</sup> do artigo 3<sup>o</sup> da Lei Complementar n<sup>o</sup>. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(cidade), ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF do responsável pela empresa

(em papel timbrado da empresa licitante)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### ANEXO VI

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO PRC 003/2021  
REGISTRO DE PREÇOS 001/2021**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0/2021**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, com sede à Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 CNPJ/MF N° 18.668.624/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n°. \_\_\_\_\_, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_/2021 para o **REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, para \_\_\_\_\_, conforme Ata de Sessão homologada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021, resolve REGISTRAR os preços das empresas nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### **1. DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1.1** A presente Ata tem por objeto a \_\_\_\_\_ de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência do Anexo I.

**1.2.** Compõem a presente Ata na forma de DETENTORAS as empresas abaixo, sendo-lhes adjudicadas o registro de preços para os itens relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	VR UNIT	VALOR TOTAL
...						

**1.3.** Dá-se à presente Ata o valor de R\$. ..... (.....).

**1.3.1** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**1.3.2.** Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**1.3.3.** O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**

**1.4.** Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Secretária de Administração solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.3.

**1.5.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

**1.6.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**1.7.** Homologada a licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o município convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

**1.8.** Poderá, a proposta do LICITANTE, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o município conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou Econômico - financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

**1.9.** Se o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pelo município, caducará o seu direito à contratação.

**1.10.** Após a publicação da Ata do Registro de Preços do município na imprensa oficial, poderá ser emitida Autorização de fornecimento dentro do prazo de validade do registro.

**1.11.** A Ata de Registro de Preços não obriga o município a adquirir os materiais nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, e em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**1.12.** O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

**1.13.** A Ata poderá sofrer alterações quantitativas, obedecidas as disposições do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**1.14.** Da Ata constarão, também, as obrigações do município e dos Fornecedores.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

**2.1-** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2021 e seus Anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

### 3. VIGÊNCIA

**3.1-** A presente ata vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

### 4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**4.1** O fornecimento do produto licitado será feito de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Muzambinho, dentro do período de validade da presente Ata.

**4.1.1-** Os materiais serão requisitados pela Administração Municipal através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do produto requisitado, quantidade; data limite e local para entrega.

**4.2** O fornecimento dos materiais será feito em \_\_\_\_\_ dias após a apresentação da ordem de fornecimento expedida pelo departamento de compras e no endereço constante na mesma.

### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**5.1 -** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo setor responsável da Prefeitura, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei.

**5.2 -** A nota fiscal deverá constar o número da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

**5.3-** Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo, bem como as certidões do INSS, FGTS e Trabalhista.

**5.4 -** As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato.

### 6. RESPONSABILIDADES

**6.1** A DETENTORA responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Administração Municipal ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida por aquela.

**6.2** A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

**6.3.** As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

**6.4** A DETENTORA é responsável também pelos serviços prestados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

**6.5.** DETENTORA autoriza a Administração Municipal a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

### 7 - OBRIGAÇÕES DA (S) EMPRESA(S)

**7.1** Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

**a)** entregar e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento/assinatura do documento equivalente;

**b)** observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.

**c)** fornecer juntamente com a entrega do bem/serviço toda a sua documentação fiscal;

**d)** responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

**e)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**f)** providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

**g)** providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

**h)** corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**

**7.1.1** - Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos materiais exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para a Contratante.

**7.2** – Constituem obrigações da Contratante:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos materiais;
- b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- c) fiscalizar a entrega dos materiais licitados;
- d) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato/documento equivalente;
- e) realizar o pagamento na forma pactuada.

### **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**8.1**- O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses abaixo descritas:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- d) em razão de interesse público

**8.2** – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**8.3** – A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**8.4** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

### **9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**9.1** - A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução dos serviços, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato/documento equivalente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

c) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Muzambinho;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a 2 anos.

**9.2** - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

**a)** recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

**b)** recusa de prestar os serviços, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

**c)** prestação dos serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

**9.2.1**- O valor máximo das multas poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

**9.3** - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

**9.4** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

**a)** Retardarem a execução do pregão;

**b)** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**c)** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**9.5** - Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

**9.6** - As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei 8.666/93.

**9.7** - A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

**9.8** - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso IV do art. 5º da Constituição Federal de 2188.

**9.9** - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 05 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei 8.666/93.

**9.10** - As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** A DETENTORA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a execução do objeto contratado.

**10.2.** Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Muzambinho/MG para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muzambinho, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal.

EMPRESAS DETENTORAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS 1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**

Muzambinho (MG), 18 de janeiro de 2021

Senhor Prefeito,

O Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8666/93 e alterações posteriores estabelecem que as minutas de editais de licitação, bem como as dos contrato/ata de registro de preços, deverão ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica da Administração, portanto, solicito a V.Sa. que submeta o presente processo, à apreciação da Dra. Isa Mara Poli de Carvalho, Secretária de Assuntos Jurídicos, para emissão de Parecer.

Atenciosamente,

**Sueli Antônia de Matos**  
**Pregoeira**

***Encaminho a Dra. Isa Mara Poli de Carvalho, Secretária de Assuntos Jurídicos, para emissão de Parecer.***

**Paulo Sérgio Magalhães**  
**Prefeito Municipal.**